



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2011

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA

José Cláudio Caramori, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII do Art. 13 e Art. 77 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/01, Lei Complementar nº 132/01 e Lei Complementar nº 226/05, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, **a errata do edital de abertura**, referente ao Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter celetista, para os cargos referenciados no edital de abertura, conforme segue:

Onde lê-se:

1.10 – O processo seletivo será composto de três etapas, sendo a primeira composta de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa terá caráter classificatório, sendo constituída de prova de títulos. A terceira etapa, de caráter classificatório, será composta do curso de introdutório de formação inicial e continuada.

Leia-se:

1.10 – O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira composta de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta do curso de introdutório de formação inicial e continuada.

Chapecó-SC, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal